CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO VINCI CAPITAL PARTNERS III A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, INSCRITO CNPJ Nº 28.739.565/0001-04 ("Fundo").

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, 30 de outubro de 2025

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Osasco/SP, CEP 06.029-900, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), em atendimento à solicitação da **VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.079.478/0001-75, com sede na Av. Bartolomeu Mitre, 336, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22431-002, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), vem, pelo presente, utilizando-se da prerrogativa prevista no Artigo 9, Parágrafo 5º, da parte geral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), considerando que:

I. Em 20 de junho de 2025, foi aprovada a alteração do Fundo, para a constituição de um patrimônio segregado para cada classe de Cotas do Fundo, de forma que o patrimônio do Fundo passou a ser representado por 2 (duas) classes de Cotas nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175" e "Segregação de Portfólio", respectivamente);

II. No contexto da Segregação de Portfólio, foi aprovada a alocação dos ativos que compunham a carteira do Fundo, da seguinte forma: **(a)** passaram a compor o patrimônio na recém criada classe de cotas "A", nos termos da Resolução CVM 175 ("CLASSE CINDENDA"), as debêntures conversíveis em ações ordinárias, da espécie quirografária, em série única, para colocação primaria, de emissão da DP Brasil Participações Societárias S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.490/0001-24 ("DP Brasil") subscritas pelo Fundo, bem como a parcela de "Outros Ativos", conforme definido no Regulamento, correspondente à participação *pro rata* da antiga "classe A" do Fundo; e **(b)** passaram a compor o patrimônio da recém criada classe de cotas "B", nos termos da Resolução CVM 175 ("CLASSE CINDIDA"), a parcela remanescente dos "Ativos Alvo" e "Outros Ativos", conforme definido no Regulamento, não alocada na CLASSE CINDENDA; e

III. Nos termos do item 14 do Ofício-Circular nº02/2024/CVM/SIN, para a criação de classes de cotas adicionais com patrimônios distintos em fundos de investimento em funcionamento previamente às disposições da Resolução CVM 175, faz-se necessário o registro de um novo fundo multiclasse, bem como a criação de novas classes com registros próprios junto à CVM; e

IV. Para viabilizar a Segregação de Portfólio e versão dos ativos do Fundo para a CLASSE CINDENDA, faz-se necessária a cisão parcial do patrimônio original do Fundo e incorporação da parcela cindida pela CLASSE CINDENDA, conforme aplicável;

CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO VINCI CAPITAL PARTNERS III A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, INSCRITO CNPJ Nº 28.739.565/0001-04 ("Fundo").

Convidar V.Sa. para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de consulta formal, mediante resposta até **às 10h** do dia 10 de novembro de 2025 ("Consulta Formal"), do item a seguir ("Ordem do Dia"):

I. (APROVAR /REPROVAR)

Nos termos da Segregação de Portfólio aprovada em 20 de junho de 2025, a cisão parcial do Fundo, com data-base de fechamento até o dia 31 de outubro de 2025 (inclusive) ("Data-Base"), e incorporação da parcela cindida pela CLASSE CINDENDA, constituída nos termos do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, da seguinte forma:

a. À CLASSE CINDENDA, denominada **CLASSE A DO VINCI CAPITAL PARTNERS III A MULTICLASSES – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 62.526.469/0001-16**: as debêntures conversíveis em ações ordinárias, da espécie quirografária, em série única, para colocação primária, de emissão da DP Brasil ("Debêntures"), bem como a parcela de "Outros Ativos" e recursos em caixa do Fundo, na Data-Base, correspondente à participação *pro rata* das Debêntures no patrimônio do Fundo ("Ativos da Classe Cindenda").

Como resultado da cisão, os Ativos da Classe Cindenda serão incorporados pela CLASSE CINDENDA. Os valores aplicados pelos cotistas titulares de cotas da antiga "classe A" do Fundo permanecerão inalterados, ocorrendo apenas a substituição da denominação de suas cotas, que deixarão de ser cotas da antiga "classe A" do Fundo e passarão a corresponder às cotas da CLASSE CINDENDA.

Ao incorporar os Ativos da Classe Cindenda a CLASSE CINDENDA se sub-rogará proporcionalmente em todos os direitos e obrigações já assumidos pelo Fundo em relação aos Ativos da Classe Cindenda, sem prejuízo de eventuais obrigações de indenização pactuadas entre as partes.

A migração da parcela remanescente dos "Ativos Alvo", bem como de "Outros Ativos" e recursos em caixa do Fundo, na Data-Base, correspondente a participação *pro rata* de referidos ativos no Patrimônio do Fundo à Classe B, denominada **CLASSE B DO VINCI CAPITAL PARTNERS III A MULTICLASSES – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 28.739.565/0001-04** ("Ativos da Classe Remanescente" e "Classe B", respectivamente).

Como resultado da migração, os Ativos da Classe Remanescente serão incorporados pela Classe B. Os valores aplicados pelos cotistas titulares de cotas Classe B permanecerão inalterados, ocorrendo apenas a substituição da

denominação de suas cotas, que deixarão de ser cotas do Fundo e passarão a corresponder às cotas Classe B.

Ao incorporar os Ativos da Classe Remanescente, a Classe B se sub-rogará proporcionalmente em todos os direitos e obrigações já assumidos pelo Fundo em relação aos Ativos da Classe Remanescente, sem prejuízo de eventuais obrigações de indenização pactuadas entre as partes.

A reorganização do Fundo, nos termos aprovados na Segregação de Portfólio e na presente Consulta Formal, implicará na conexão da Classe B como classe de cotas do **VINCI CAPITAL PARTNERS III A MULTICLASSES – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA, INSCRITO NO CNPJ: 62.526.468/0001-71**, também administrado pela Administradora e gerido pela Gestora, cuja política de investimento comporta o investimento dos ativos e passivos que compõem a CLASSE CINDENDA e a Classe B, de modo a efetivar as alterações do Regulamento aprovadas no processo de consulta formal encerrado em 20 de junho de 2025 e na presente Consulta Formal.

Os cálculos relativos à cisão do Fundo, caso aprovada, levarão em consideração o patrimônio líquido do Fundo no fechamento da Data-Base, efetivando a cisão no fechamento de referida data.

Aprovo ☐ Reprovo ☐ Abstenho-me ☐

Sendo aprovada a deliberação descrita acima ocorrerá:

(i) a Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas operacionais necessárias para a efetivação da cisão.

(ii) A contratação do prestador de serviço de auditoria independente para realização das demonstrações contábeis deste evento, as quais serão levantadas na data de efetivação desta cisão, as expensas do Fundo.

Solicitamos a devolução da manifestação formal devidamente assinada, assinalando a opção de voto conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, que deverá ser encaminhada no prazo acima para o endereço de e-mail votos.estruturados@bradesco.com.br.

O recebimento da totalidade dos votos antes do término do prazo de 10 (dez) dias úteis para conclusão da Consulta Formal ensejará na sua conclusão antecipada e respectiva divulgação do resultado em até 2 (dois) dias úteis.

CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO VINCI CAPITAL PARTNERS III A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, INSCRITO CNPJ Nº 28.739.565/0001-04 ("Fundo").

Os termos escritos neste Edital com a primeira letra em maiúsculo que não estejam definidos neste documento, terão a definição a eles atribuída no Regulamento.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ao participar, o cotista atesta ciência das matérias submetidas à deliberação, autorizando assim a proceder com as ações necessárias à sua efetivação.

Data: ___ de _____ de 2025

Assinatura:

_____
Nome do Cotista:
CNPJ:

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Ao participar, o cotista atesta ciência das matérias submetidas à deliberação, conforme proposta disponibilizada no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, autorizando assim a proceder as alterações necessárias à sua efetivação.